



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP.

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP na sua sede da Avenida da Universidade, 3228, CEP: 60.020-181, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº: 12304389-1

PARECER Nº: 1857/2013

APROVADO EM: 08.10.2013

I – RELATÓRIO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor da Escola Técnica Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda, credenciada por este Conselho mediante Parecer nº 117 de 29 de março de 2011, com validade até 31 de dezembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 41.605.932/0002-26 e Censo Escolar nº 23244330, sediada na Avenida da Universidade, 3228, Benfica, Fortaleza, pelo processo nº 12304389-1, datado de 27.08.2012, solicita a renovação do reconhecimento do Curso técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006 e se encontra de acordo com as Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008 respaldadas pelo Decreto nº 5.154/04 e a Lei 9394/96:

- Projeto Pedagógico Institucional;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. - CEPEP oferece o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática que tem como objetivo principal habilitar profissionais capazes de operar microcomputadores, que identifique, interprete e execute manualmente e em sistemas CAD e desenhos técnicos, representações gráficas de cálculos, desenhos geométricos, modelagens e suas respectivas partes, programe *softwares* e bancos de dados, dentre outros.

A instituição pretende oferecer quatro turmas, sendo duas turmas pela manhã e duas turmas à noite, cada turma com quarenta alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1857/2013

A direção pedagógica da escola está sob a responsabilidade da professora Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, registro nº 8.708 e a secretaria escolar está a cargo de Maria do Socorro dos Santos, registro nº 6.145. O coordenador do curso e supervisor dos estágios é Marcos Cristiano da Silveira, mestre em Computação Aplicada.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação. Sua organização curricular prevê a formação do Técnico em Manutenção e Suporte em Informática em dois módulos: I - Introdutório, com seiscentas horas-aula e II – Específico em Manutenção e Suporte em Informática, também com seiscentas horas, das quais quatrocentas destinadas ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular

	MÓDULO I – INTRODUTÓRIO - DISCIPLINAS	T	P	TOTAL
1	Matemática Instrumental	40	0	40
2	Eletricidade e Eletromagnetismo	60	20	80
3	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
4	Inglês Instrumental	40	0	40
5	Eletrônica I	60	20	80
6	Informática Aplicada	20	60	80
7	Manutenção e Suporte em Informática I	20	60	80
8	Manutenção e Suporte em Informática II	20	20	40
9	Lógica de Programação	20	20	40
10	Higiene e Segurança no Trabalho	30	10	40
11	Eletrônica II	30	10	40
	Total do Módulo I	380	220	600

	MÓDULO II – ESPECÍFICO - DISCIPLINAS	T	P	TOTAL
12	Desenho Técnico	20	60	80
13	Instalações Elétricas	20	20	40
14	Banco de Dados I	30	10	40
15	Manutenção e Suporte em Informática III	10	30	40
16	Linguagem de Programação I	10	30	40
17	Linguagem de Programação II	30	50	80



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1857/2013

	MÓDULO II – ESPECÍFICO - DISCIPLINAS	T	P	TOTAL
18	Gestão Aplicada	40	0	40
19	Manutenção e Suporte em Informática IV	10	30	40
20	Banco de Dados II	20	60	80
21	Linguagem de Programação III	20	60	80
22	Linguagem de Programação IV	10	30	40
	Total do Módulo II	220	380	600
23	Estágio Supervisionado	0	400	400
	CARGA HORÁRIA TOTAL	600	1000	1600

Os estágios serão mediados pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) e All Service Empresarial, agentes de integração e realizados na GBS Engenharia, Bracol Indústria de Couros, Pró-System e Suprema Corretora de Seguros. com os quais a Instituição firmou convênios.

O corpo docente é formado por cinco professores licenciados e quatro professores com autorização temporária concedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR. Não foram comprovados vínculos empregatícios, nem por contrato de trabalho e nem por carteira assinada do corpo docente com a escola, configurando trabalho temporário e sem formalização com o CEPEP.

O coordenador do curso é Marcos Cristiano da Silveira, graduado em Pedagogia, especialista em Tecnologia da Informação e mestre em Computação Aplicada, que também responderá pela supervisão dos estágios.

Os aspectos técnicos específicos da habilitação pretendida foram realizados pelo especialista Paulo Régis Carneiro de Araújo, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará - UFC e mestre em Engenharia Elétrica e Informática também pela UFC, designado pela Portaria nº 016/2013 de 22 de janeiro de 2013, publicada no DOE em 01 de fevereiro de 2013.

Segundo a análise do avaliador, o coordenador do curso possui boa capacidade técnica, qualificação acadêmica, experiência profissional no mercado de trabalho e disponibilidade de tempo para a coordenação do curso e a supervisão dos estágios. O curso tem Projeto Pedagógico bem estruturado, com justificativa bem fundamentada. Os objetivos gerais e os específicos estão claramente definidos, assim como o perfil profissional dos egressos está de acordo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1857/2013

com os critérios e valores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

O prédio onde funciona o curso apresenta bom estado de conservação e amplo espaço para a convivência para os alunos. Há nas salas de aula espaço suficiente para comportar uma turma de quarenta alunos, mas as carteiras antigas e sem conforto deixam a desejar. Nas salas de aula não existem mobiliário e nem mesa para o professor. Há pouca acessibilidade para portadores de mobilidade reduzida nas salas de aula e nos laboratórios, com rampas apenas nas áreas comuns do prédio e em algumas salas.

Os laboratórios possuem bons equipamentos e boa refrigeração. A biblioteca possui espaço inadequado para a quantidade de alunos da escola, não existe sala para trabalhos em grupo, somente mesas para trabalho individual. O acervo bibliográfico é insuficiente devendo ser melhorado com mais títulos atualizados para as disciplinas essenciais para o curso: Linguagem de programação, programação WEB, redes de computadores, banco de dados e programação orientada a objetos.

Recomenda-se o seguinte:

- Melhorar o espaço destinado à biblioteca, criando ambientes para estudo em grupo;
- Permitir o livre acesso dos alunos ao acervo da biblioteca e providenciar aquisição de novos títulos para atender as disciplinas profissionais do curso;
- Comprovar o vínculo empregatício com o corpo docente, bem como os comprovantes de graduação, especialização e pós graduação strictu-sensu;
- Modernizar as salas de aula e dos laboratórios providenciando a aquisição de novas cadeiras e mobiliários;
- Melhorar a acessibilidade para os deficientes nas salas de aula e nos laboratórios.

O programa será em forma modular sem saídas intermediárias, não podendo a instituição conceder certificações de qualificação profissional técnica, apenas diploma de técnico de nível médio.

Em ofício nº 13/13, datado de 31 de maio, o mantenedor da instituição de ensino apresenta as providências tomadas no atendimento a todas as pendências apontadas no relatório do professor avaliador, que podem ser comprovadas nas páginas 33 a 73 do processo de reconhecimento do curso.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1857/2013

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratórios	BOM
Recursos Áudio Visuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	REGULAR

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. - CEPEP, atende plenamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o artigo 5, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra sustentação, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Conclui-se que, pela infraestrutura apresentada e pela qualificação acadêmica do corpo docente, o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. - CEPEP possui condições de oferecer o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1857/2013

Face ao relatado, somos de parecer favorável a renovação do reconhecimento do curso de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na sua sede da Avenida da Universidade, 3228, CEP: 60.020-181, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2013.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE